



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 768/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEXTA-FEIRA

25 DE JUNHO DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Nair Oliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 037/2021  
CARTA CONVITE Nº 002/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**CONTRATADA:** GS ENGENHARIA LTDA ME

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tapa Buraco em Concreto Betuminoso usinado a Quente (CBUQ) faixa C do DNIT com CAP 20 em diversas ruas do município de Rio Negro/MS, conforme projeto básico, edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 281.110,84 (Duzentos e oitenta e um mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos)

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**  
130 - 07.070-04.452.0011.2022-3.3.90.39.00.0.100 - F. Recursos: 100

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

**Pela Contratada:** Celso Ricardo Gazola - Representante

Rio Negro /MS, 25 de Junho de 2021.

**Fábio Silva Assunção**

Presidente da Comissão de Licitação

